



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Comitê de Governança Digital

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 21/05/2024

Presentes

1. Alexandre Ricardo Hid
2. Jerbislei de Souza Silva
3. Iara Maira da Silveira
4. Alex Alves da Silva
5. Alanna Santos Figueiredo
6. Edvandro Carlos Reckziegel
7. Euclides Xavier Ferreira
8. Gilberto Mendes da Silveira Lobo
9. Kemis A. Viana da Silva
10. Macilon Araújo Costa Neto
11. Ricardo Alex Borgert Schlickmann
12. Tone Eli da Silva Roca

Ausências justificadas

1. Filomena Maria Oliveira da Cruz

Ausências não justificadas

1. Arlem Vieira Cavalcante
2. Dailton Albuquerque de Farias
3. Francisco da Silva Passos
4. Maria Francisca Barroso Martins

Pauta

- Continuação da apreciação da minuta do PDTIC 2024-2028.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Planejamento, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal do Acre, nomeados pela Portaria nº 755, de 02 de março de 2023, para a reunião convocada pelo presidente do Comitê. Kemis Viana deu continuidade na análise do PDTIC 2024-2028, iniciando a reunião explicando que a estrutura do PDTIC seguiu o manual de elaboração definido pelo SISP, partindo das necessidades de TIC e desdobrando as necessidades em metas e ações. O detalhamento do plano de metas e ações foi feito em planilha excel contendo 25 metas com os respectivos indicadores e prazos. Kemis Viana salientou que a definição de indicadores de medição foi uma evolução em relação ao PDTIC anterior, estabelecendo indicadores e prazos bem definidos, de forma a aprimorar o processo de monitoramento do plano. Ainda, Kemis Viana destacou que a meta apresentada representa o resultado esperado após o final do período definido, informando que o detalhamento das metas anuais está em outro documento separado. Após isso, passou-se para análise de cada uma das metas e respectivas ações contidas no Plano de Metas e Ações. Kemis Viana inicia com a leitura da Meta 1 “Implementar o plano de transformação digital”, pontuando todas as ações previstas nesta meta. Em relação à Meta 2

“Implementar interoperabilidade dos serviços da UFAC com Sistemas Estruturantes do Governo Federal”, Kemis Viana argumenta que o objetivo dessa meta é que os sistemas da Ufac estejam integrados, trabalhando de modo síncrono com as soluções que o governo federal oferece. Na sequência, Edvandro Reckziegel sugeriu inserir uma ação semelhante ao que foi previsto na Meta 1, qual seja, realizar um levantamento dos sistemas passíveis de integração para partir de um número, uma vez que o total de sistemas vai interferir no percentual definido como meta. Partindo para análise da Meta 3 “Estudar alternativas de melhoria do sistema de gestão institucional (ERP) da UFAC”, Kemis Viana destaca que é um tema que abrange toda a instituição, mas salienta que é papel do NTI juntamente com o Comitê encabeçar a discussão sobre o sistema de gestão institucional (ERP), avaliando a sustentabilidade do SIE a médio prazo. A ação de diagnóstico prevista seria para avaliar os prós e contras no uso do atual sistema (SIE) e subsidiar a tomada de decisão sobre a sua continuidade ou, caso contrário, descontinuidade. Com relação à Meta 4 “Disponibilizar Catálogo de Serviços de TIC aos usuários”, após a discussão dos membros, foi deliberado que ela seja agregada à Meta 1, sendo uma das ações para implementar o Plano de Transformação Digital. Passando para a Meta 5 “Implementar a Central de Atendimento de 1º Nível”, Kemis Viana salienta que essa meta vem da dificuldade de atender bem os usuários, da estrutura física inadequada e da dificuldade de atribuição de competências quanto ao atendimento dos usuários. Ainda, Kemis Viana argumenta que, a partir da Central será definido quais usuários terão acesso a determinados níveis de atendimento, sendo feita uma filtragem e solução de atendimentos já no 1º nível, ou então, caso necessário, encaminha o usuário para o 2º e/ou 3º nível. Gilberto Lobo destaca que o chatbot de atendimento utilizado durante a pandemia já contemplaria toda a estrutura necessária, tendo interação via whatsapp também. Seguindo para a Meta 6 “Medir o grau de satisfação dos usuários”, após ampla discussão, os membros sugeriram que o grau de satisfação do usuário seja avaliado em relação ao serviço prestado e ao atendimento oferecido ao usuário, realizando uma avaliação completa do serviço. Passando para análise da Meta 7 “Melhorar o desempenho nos atendimentos de chamados dos usuários”, Kemis Viana destaca que ela mensura o desempenho dos atendimentos no tocante à resultados, avaliando os atendimentos que foram concluídos com sucesso. Macilon Araújo sugere que seja incluída uma ação com implementação das melhorias, a partir da análise dos atendimentos não concluídos. Ainda, Macilon Araújo enfatiza que toda meta que envolva melhoria é necessário que tenha ações voltadas para o diagnóstico e, em seguida, para o tratamento. Na sequência, analisando a Meta 8 “Implementar projeto de criação de Plataforma Virtual de Aprendizagem para os usuários dos serviços digitais oferecidos pela UFAC”, Kemis argumenta que, uma dificuldade bastante relatada durante a aplicação do questionário de avaliação junto a comunidade, foi a existência de diversos sistemas e ausência de um manual básico que explique a forma de uso do sistema. Gilberto Lobo salienta que a instituição poderia fazer uma página nos moldes da Enap, com cursos de aprendizagem sobre diversos temas. Edvandro Reckziegel sugere que seja delimitado o escopo dos serviços abrangidos pela meta, sugerindo que sejam os serviços digitais. Passando para a Meta 9 “Estabelecer modelo de desenvolvimento de sistemas na UFAC”, Kemis Viana argumenta que a instituição se encontra em uma situação crítica, onde não possui critérios para o desenvolvimento de sistemas ao mesmo tempo que possui limitação de pessoal nessa área. Kemis argumenta que, diferentemente dos PDTICs anteriores que previam uma lista de serviços que demandam sistema, a proposta atual é definir uma metodologia com papéis bem definidos, ou seja, o modo como vai se organizar para desenvolver sistemas. Na discussão sobre a Meta 9, Edvandro Reckziegel sugeriu utilizar o Termo de Abertura de Projeto para demandar o desenvolvimento de sistemas na instituição, de modo que seja possível estabelecer uma priorização com base em critérios definidos, como por exemplo, a existência de solução que já atenda a demanda pretendida. Segundo ele, a avaliação de priorização teria que ser definida por uma instância superior ao demandante. Tony Eli apontou que a Prefcam solicitou o desenvolvimento de um sistema que fizesse a gestão de frotas de veículos, entretanto já existe um módulo no SIE que faça essa gestão e, após a negativa por parte da Prad e do NTI, a unidade (Prefcam) procurou o Pavic para que fosse elaborado o referido sistema. Alexandre Hid ponderou que é preciso conhecer os motivos que levam à solicitação de sistemas por meio do Pavic e que o desenvolvimento de qualquer sistema usado pela Ufac deve ter o aval e o gerenciamento do NTI. Jerbislei Silva salientou que essas soluções descentralizadas tendem a gerar problemas uma vez que são feitas sem o conhecimento do NTI e, algumas vezes, de forma inadequada, envolvendo questões de segurança da informação e, em caso de problema, quem responde é a instituição como um todo. Nesse sentido, Edvandro Reckziegel sugeriu que sejam feitos encaminhamentos a partir da discussão, tais quais: elaboração de norma que regulamente os responsáveis pela autorização de desenvolvimento de sistemas em parceria e definição de demais papéis e responsabilidades. Macilon Araújo esclareceu que as atividades administrativas não podem ser

confundidas com as atividades acadêmicas do projeto, que são necessárias para os alunos concluírem o curso de sistemas de informação. Macilon Araújo salientou que o desenvolvimento das atividades acadêmicas deve ocorrer de forma independente, entretanto, o que deve ser regulamentado é o que a instituição fará com o resultado dessa atividade, que seria o sistema desenvolvido. A normatização seria para regulamentar os meios de institucionalização do sistema, como e onde vai hospedar, responsáveis pela atualização e demais definições. Alexandre Hid sugeriu que sejam feitos projetos de desenvolvimento em parceria com o curso de Sistemas de Formação e o Pavic, definindo-se primeiramente linhas de desenvolvimento para que as parcerias atuem conforme o interesse e as demandas da universidade. Em seguida, Hid pontuou que existem dois estudos de caso em relação ao desenvolvimento de sistemas sem o conhecimento do NTI que precisam ser estudados, são eles: desenvolvimento de sistema de transporte pela equipe do Pavic e o desenvolvimento de sistema de patrimônio, quando existia também o módulo de sistema patrimonial no SIE. Resumindo, Edvandro Reckziegel pontuou que é necessário definir uma matriz de prioridade para que o NTI estabeleça as demandas que serão absorvidas e, em seguida, definir por meio de regulamentação as demandas que podem ser colocadas em parceria com atores externos ao NTI e de que forma o sistema desenvolvido vai ser incorporado pela instituição. Kemis Viana destacou que o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de sistemas é algo que tem a contribuir com o NTI por meio da troca de conhecimento entre os atores envolvidos. Entretanto, salientou que é necessário fazer de forma coordenada, sendo necessário primeiramente definir uma metodologia que possa ser seguida. Assim, Kemis Viana propôs que a partir da discussão ocorrida, seja inserida uma meta voltada às parcerias para desenvolvimento de sistemas (Meta 10 “Regulamentar parcerias voltadas à inovação tecnológica e desenvolvimento de sistemas na UFAC”). Macilon Araújo sugeriu que, da mesma forma, seja elaborada uma norma para o estabelecimento das parcerias voltadas para o desenvolvimento de sistemas. Dando continuidade, Kemis Viana argumentou que a normatização prevista na Meta 8 possui relação direta com a Meta 11 “Analisar viabilidade técnica de contratação de serviço terceirizado de desenvolvimento”, uma vez que há a possibilidade de concluir com essa análise de viabilidade que o governo não está mais adotando a linha de contratação de analistas para desenvolver, direcionando as atividades do profissional de TI para a governança. A partir disso, Kemis Viana pontuou que o caminho é a terceirização do desenvolvimento e, sem a existências de normas, não é possível terceirizar. Passando para a Meta 12 “Realizar a renovação gradual dos equipamentos de TIC da UFAC”, Kemis Viana esclareceu que a ideia seria utilizar as tabelas de depreciação de equipamentos, sendo considerado para os equipamentos de TI 5 anos para a depreciação total e, a partir disso, realizar um trabalho de substituição das máquinas mais antigas. Em relação à Meta 12, os membros discutiram quais os critérios que seriam utilizados para definir a substituição dos equipamentos de TIC e até que ponto a meta seria viável em termos orçamentários. Alex Alves argumentou que a meta foi pensada no sentido de estabelecer uma proatividade da instituição quanto à troca dos equipamentos defasados. Diante disso, Alexandre Hid sugeriu que seja utilizado como critério o equipamento estar inservível para que haja a substituição. Em seguida, Gilberto Lobo pontuou sobre a possibilidade de surgir a necessidade de aquisição de TIC e em qual meta do PDTIC essa aquisição estaria contemplada. Nessa linha, Edvandro Reckziegel argumentou que o PDTIC deveria prever uma meta de aquisição de equipamentos de TIC associada à expansão da universidade para atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão, pontuando que a Meta 12 trata apenas dos casos de substituição de equipamentos em caso de classificação como inservível. Passando para a análise da Meta 13 “Implementar o domínio de rede da UFAC”, Kemis Viana salientou que a meta prevê que os equipamentos sejam incluídos no domínio de rede da Ufac, uma vez que até o momento não há essa tecnologia implementada. Segundo ele, atualmente, cada computador tem uma senha definida pelo usuário e a inclusão no domínio da rede permitiria mapear a quantidade de computadores que estão em uso, onde eles se encontram e o que está sendo acessado. Euclides Xavier pontuou que existem dois caminhos diferentes ao usar o domínio, um é o controle de inadequação de conteúdo acessado na internet e o outro seria a autenticação de usuário por meio do idUfac. Nesse sentido, Alexandre Hid argumentou sobre a importância de ter esse controle de usuário e pontuou que o Comitê faça uma recomendação quanto ao uso do domínio. Jerbislei Silva argumentou que a instância para definir o uso do domínio é o próprio CGD. Em seguida, Macilon Araújo pontuou que essa definição do uso estaria contemplada na Posic e a justificativa para o uso seria a própria Posic. Com isso, Alexandre Hid argumentou que após a atualização da Posic aprovada pelo CGD, a pauta do uso do domínio seja levada ao CGIRC para que seja institucionalizado. Assim, após 2 horas e 49 minutos de discussão, a reunião encerrou e teve como encaminhamento a continuidade da apreciação do PDTIC no dia 29/05/2024. Nada mais havendo em ser tratado, eu, Iara Maira da Silveira, secretária do comitê, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada

por mim e pelos demais participantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Alanna Santos Figueiredo, Diretora**, em 11/04/2025, às 10:31, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerbisclai de Souza Silva, Vice-Presidente**, em 11/04/2025, às 10:49, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alves da Silva, Analista de Tecnologia da Informação**, em 11/04/2025, às 10:56, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Hid, Presidente**, em 14/04/2025, às 11:02, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alex Borgert Schlickmann, Técnico de Tecnologia Da Informacao**, em 14/04/2025, às 11:30, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Maira da Silveira, Secretária**, em 14/04/2025, às 11:36, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvandro Carlos Cavalcante Reckziegel, Analista de Tecnologia da Informação**, em 25/02/2026, às 09:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Macilon Araujo Costa Neto, Professor do Magisterio Superior**, em 25/02/2026, às 11:30, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1617119** e o código CRC **2246FEEC**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.001731/2021-12

SEI nº 1617119